



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Folha: _____
Ass: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 180480/2018

TOMADA DE PREÇOS 003/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 08 dias do mês de Junho de 2018, às 09:00 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços" oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS EM PARTE DOS PREDIOS PÚBLICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado – D.O.E. e jornal de grande circulação na região. Apresentou os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, a empresa **SANTOS ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI** e se fez presente na Sessão Pública através de representante legal através do Sr João Paulo dos Santos Almeida, portador da cédula de identidade nº 42.126.381 e CPF nº 364.083.168-32. A empresa não apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP, de acordo com item 2.2 do Edital. Passado a etapa de credenciamento dos participantes, foi solicitado ao representante da empresa que conferissem e rubricassem todos os envelopes, a qual concordou plenamente. Passou então a abertura do envelope contendo a habilitação. A comissão analisou a documentação de habilitação e verificou algumas irregularidades na documentação de habilitação. A empresa deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos atestados apresentados de acordo com a exigência do item 9.1.3.1 do edital. Além disso a empresa apresentou Certidão de Registro no CREA da empresa divergente, sem a alteração contratual ocorrida no dia 24/05/2018 conforme Ficha Cadastral emitida no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo e de acordo com a certidão apresentado sob nº CI-1842884/2018 a certidão perderá sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição, ou seja dia 07 de Junho de 2018, apresentando nesse caso certidão sem validade. A empresa foi inabilitada por não cumprir as exigências contidas nos itens 9.1.3.1 e 9.1.3.4 do edital. O representante da empresa foi notificado na Sessão Pública sobre o prazo para a apresentação de recurso, ciente que vence o prazo no dia 15 de Junho de 2018. A sessão pública será suspensa e será aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei de Licitações. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei no 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Monteiro Lobato, 08 de Junho de 2018.

Comissão:

Participantes:

SANTOS ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

João Paulo dos Santos Almeida